



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Corrige monetariamente os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado no regime de estimativa, para o exercício de 2026.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 43 da Lei Complementar Municipal 65/2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam corrigidos monetariamente os valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, lançado no regime de estimativa, previsto no artigo 41 da LC 65/2013, conforme determinado no Art. 43, parágrafo único da Lei Complementar nº 65/2013, alterado pela Lei Complementar nº 150, de 04 de março de 2020, em **4,18%**, para o exercício de **2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 19 de dezembro de 2025.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

22 / 12 / 2025

